



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4584**

de 17 de janeiro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE  
DESPEZA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 85.440,96 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

**CRÉDITO ESPECIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Recurso: 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS**

08012060502802.297000 - AVANÇAR AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - FPE Nº 940/2022

08012060502802.297000-4.4.90.51.00.00.00 ( ) - Obras e Instalações..... R\$ 85.440,96

**TOTAL ..... R\$ 85.440,96**

**Art. 2º.** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2022 do Recurso 1216 - Convênio FPE nº 940/2022 - Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural - Micro Açudes, Processo nº 22150000015663, convênio do Estado por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Emater e o Município de Mostardas/RS, no valor de R\$ 85.440,96.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 2023.

  
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Secretária Geral de Governo

  
SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL  
Secretário Municipal de Finanças